LEI Nº 6.151, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
10.001.20.608.0.0222-4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios		*R$30.000,00*
1.501.000.0	*Outros Recursos não Vinculados*	*30.000,00*

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
10.001.20.608.0.0222-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		*R$30.000,00*
1.501.000.0	*Outros Recursos não Vinculados*	*30.000,00*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Lei nº 6.094, de 10 de agosto de 2023.

Formiga, em 22 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal